

**DESPACHO N.º 03 / DGEEC / 2021**

1. Considerando a cessação de funções na DGEEC do Encarregado da Proteção de Dados anteriormente designado, importa proceder à designação de novo Encarregado da Proteção de Dados para esta Direção-Geral de forma a garantir o seu normal funcionamento.
2. Assim, de modo a dar cumprimento ao estipulado no artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados RGPD), nos termos do n.º 1 e do n.º 6 do referido artigo, designo como Encarregada da Proteção de Dados da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, a licenciada Ana Paula Antunes Casimiro, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.
3. Ao Encarregado de Proteção de Dados da DGEEC, compete, controlar a conformidade desta Direção-Geral com a legislação aplicável no que concerne à proteção de dados pessoais, supervisionar o exercício das competências referidas, bem como o desempenho de todas as funções e deveres que lhe são cometidos pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente:
  - a) Avaliar a conformidade das atividades e procedimentos da DGEEC com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto 2019, da RCM n.º 41/2018 de 28 de março 2018 e demais legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais;
  - b) Prestar aconselhamento ao Diretor Geral, Direção e às unidades orgânicas e equipas, bem como a todos os restantes membros da DGEEC, em matérias relativas à proteção de dados.
  - c) Emitir pareceres relativos a pedidos de autorização para o tratamento de dados pessoais.
  - d) Emitir pareceres relativos a condições contratuais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, no caso de transferências nacionais e internacionais de dados ou de aquisição de produtos e serviços.
  - e) Supervisionar o registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais da responsabilidade da DGEEC.
  - f) Acompanhar a tramitação dos processos de notificação de violação de dados pessoais.
  - g) Prestar apoio na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados pessoais.

- h) Elaborar propostas de regulamento e de outras normas internas em matéria de proteção de dados pessoais, incluindo códigos de conduta.
- i) Cooperar com a autoridade de controlo nacional em matéria de proteção de dados pessoais.
- j) Propor e acompanhar protocolos relativos a transferências de dados pessoais em que a DGEEC esteja envolvida, nomeadamente os que necessitem de parecer prévio da autoridade de controlo nacional.
- k) Realizar auditorias internas no âmbito da proteção de dados pessoais, incluindo subcontratação.
- l) Realizar ações de sensibilização e disponibilização de recursos a todos os membros da DGEEC de acordo com necessidade das unidades orgânicas e equipas.
- m) Conceber, implementar e gerir o sistema interno de conhecimento, relativamente à matéria de proteção de dados pessoais, nas áreas de atuação da DGEEC.
- n) Implementar e Gerir o Sistema de Gestão de Proteção de Dados Pessoais da DGEEC.
- o) Gerir a informação pública a disponibilizar no sítio da DGEEC no que concerne à proteção de dados pessoais.
- p) Responder aos titulares dos dados, no caso em que a DGEEC atue como responsável pelo tratamento e ser o elemento de contacto com outras entidades no caso da DGEEC atuar como subcontratante e/ou responsável conjunto, relativamente ao tratamento dos dados pessoais de acordo com o previsto no RGPD.
- q) Aconselhar as unidades orgânicas e equipas na implementação de medidas de mitigação de risco de privacidade e na melhoria continua dessas medidas.
- r) Avaliar do cumprimento por parte das empresas subcontratantes ou responsáveis conjuntas da DGEEC no que diz respeito às cláusulas contratuais previstas no âmbito da contratação pública no que diz respeito à proteção de dados pessoais.

A presente designação tem efeitos a 1 de fevereiro de 2021, e a designada fica na dependência direta do Diretor-Geral.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Geral